

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
ARTISTAS E BANDAS EXPRESSIVAS PARA APRESENTAÇÕES NO CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE.

Ao Senhor.
Jackson Gutemberg David dos Santos
Secretário Executivo de Licitações.

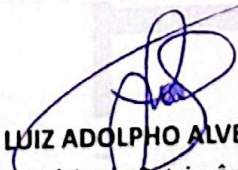
Prezado Secretário,

No uso de minhas atribuições e conforme o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, venho por meio desta autorizar o processo administrativo na modalidade inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos de artistas constantes do quadro abaixo, para realização de apresentações do Ciclo Carnavalesco/2025, visando às comemorações do Município de Olinda, nos polos de eventos previamente estabelecidos pela Prefeitura Municipal.

Após os trâmites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e considerando o valor do serviço a ser contratado, bem como a necessidade da contratação devidamente justificada nos autos, **AUTORIZO** tombamento o procedimento administrativo nos termos da Lei 14.133/2021 e outras normas aplicáveis, por inexigibilidade de licitação, em favor do credor exclusivo dos artistas, credor **TROÇA CARNAVALESCA CEROULA DE OLINDA**, inscrita no CNPJ 09.436.734/0001-92, com sede Rua 15 de Novembro, Varadouro - Olinda/PE, para realização do evento acima citado. A fim de que possa adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública.

ATRAÇÃO	DATA	VALOR
Ceroula	23/02/2025	R\$18.000,00
	01/03/2025	R\$18.000,00
	04/03/2025	R\$18.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)		

Olinda, 13 de Fevereiro de 2025



LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura